

ASSEMBLEIA GERAL

CONVOCATÓRIA

Teresa Cecília Coelho, Carvalho, Presidente da Assembleia Geral da ASSOCIAÇÃO MOIMENTENSE DE APOIO À INFÂNCIA (AMAI), vem, nos termos do disposto nos números 1 e 2 do artigo 25º dos Estatutos da AMAI, convocar uma reunião Ordinária dos associados, para o próximo dia **30 (trinta) de novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), pelas 19:00h (dezanove horas)**, a qual se realizará nas Instalações da Associação, com a seguinte ordem de trabalhos: _____

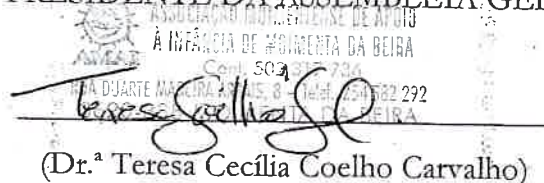
- **Ponto Primeiro** – Discussão, aprovação e votação do Orçamento para 2023;
- **Ponto Segundo** – Discussão, aprovação e votação do plano anual de atividades para 2023;
- **Ponto Terceiro** – Apreciação e deliberação acerca da proposta da Direção para que seja concedida autorização de alienação onerosa dos seguintes prédios:
 - a) Prédio urbano, sito à Rua Vale Melhor à Estrada, freguesia de Passô, concelho de Moimenta da Beira, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 113;
 - b) Prédio urbano, sito à Rua do Paço, freguesia de Passô, concelho de Moimenta da Beira, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 454;
 - c) Prédio rústico, sito à “Carragosa” onde se localiza, freguesia de Passô, concelho de Moimenta da Beira, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 1561;
 - d) Prédio rústico, sito ao “Vale Melhor” onde se localiza, freguesia de Passô, concelho de Moimenta da Beira, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 1711;
 - e) Prédio rústico, sito aos “Santiais” onde se localiza, freguesia de Passô, concelho de Moimenta da Beira, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 1980;
 - f) Prédio rústico, sito à “Paradela” onde se localiza, freguesia de Passô, concelho de Moimenta da Beira, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 1989;
 - g) Prédio rústico, sito aos “Canais” onde se localiza, freguesia de Passô, concelho de Moimenta da Beira, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 2277.

- **Ponto Quarto** - Condicionada à aprovação integral do ponto anterior, e na sua sequência, conceder autorização para que se proceda à venda dos referidos prédios por negociação direta, por ser previsível que daí decorram vantagens do negócio para a instituição, em conformidade com elementos essenciais e respeitando o pressuposto de que o preço da alienação não seja inferior ao que vigore no mercado normal de imóveis, ao abrigo do previsto nos n.º 2 e 3 do artigo 34.º dos Estatutos, e bem assim no artigo 23.º, n.º 3, do Estatuto Legal das IPSS.
- **Ponto Quinto:** Condicionada à aprovação integral dos pontos números terceiro e quarto, deliberar mandar a Direção com poderes bastantes para outorgar os documentos necessários ao bom cumprimento e execução da deliberação tomada e autorização concedida nesta reunião.
- **Ponto Sexto** – Outros assuntos de interesse da Associação.

Nos termos do previsto no número 1 do artigo 26º dos Estatutos da AMAI – “*A Assembleia Geral reúne à hora marcada na convocatória, se estiver presente mais de metade dos Associados com direito a voto, ou 30 minutos depois com qualquer número de presenças desde que tal comunicação seja determinada na convocatória.*”.

Moimenta da Beira, 11 (onze) de novembro de 2022

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA GERAL



Teresa Cecília Coelho
(Dr.ª Teresa Cecília Coelho Carvalho)